



Ofício nº 891/2017-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 13 de junho de 2017.

Excelentíssimo senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico-lhe que, nos termos do artigo 54, "caput", da Lei Orgânica do Município de Valinhos, **VETEI TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 66/17, Autógrafo nº 63/2017, de autoria do Vereador Aldemar Veiga Júnior, que "**acrescenta parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 104/56, na forma que especifica**", consoante os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 10.649/2017-PMV.

Esclareço, por oportuno, que as razões de veto serão encaminhadas no prazo legal estabelecido no artigo 54 "caput", e em seu § 1º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, adiantando que a matéria tratada pelo Projeto de Lei aqui tratado contraria o interesse público, tendo em vista que altera dispositivo de lei revogada, já que a matéria atualmente é objeto das leis ns. 3320/99, 4486/09, 5113/15, 5187/15 e 5282/16.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

Valinhos

(MBAC/mbac)

OFÍCIO
Nº 891 / 17